



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2023..... | 1 |
| DECRETO Nº 200/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 | 2 |
| DECRETO Nº 201/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 | 2 |
| DECRETO Nº 202/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 | 3 |
| DECRETO Nº 203/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 | 3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2023

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação prestação de serviço”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão veicular obrigatória no Caminhão Basculante IVECO TECTOR 24-280, lotado na Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO os veículos e máquinas da Frota Municipal, deve passar constantemente por revisões e manutenções preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO que a revisão veicular especificamente, deve ser realizada por concessionária autorizada COVEZI.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços técnicos especializados, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço de revisão veicular obrigatória, no caminhão basculante Iveco Tector 24-280 / Placa REQ-0f40, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no valor total de R\$ 5.736,18 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), em favor da empresa: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 35.963.155/0003-70, com sede a BR 153, KM 668, Chácara C, Bairro Setor Industrial, Gurupi – TO, CEP 77.402-210, conforme o Processo Administrativo nº 1139/2023 de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 200/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à aquisição de tenda piramidal personalizada para uso nas diversas ações esportivas e comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Lazer, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de tenda piramidal personalizada (8x8), para o uso nas diversas ações esportivas e comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Lazer, Esporte, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO, No valor total de R\$ 13.499,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.027.126/0001-00, com sede a Avenida Bernardo Sayão, Nº 980, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-00, conforme o processo administrativo 1115/2023, de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à aquisição de tendas piramidais personalizadas para uso nas diversas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de tendas piramidais personalizadas (6x6), para o uso nas diversas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.027.126/0001-00, com sede a Avenida Bernardo Sayão, Nº 980, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77.600-00, conforme o processo administrativo 1119/2023, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 202/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE
2023**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à aquisição de tenda piramidal para uso nas diversas ações e campanhas voltadas a comunidade, desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de tenda piramidal personalizada (8x8), para o uso nas diversas ações e campanhas voltadas para a comunidade desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, No valor total de R\$ 13.499,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.027.126/0001-00, com sede a Avenida Bernardo Sayão, Nº 980, Centro, Paraíso do Tocantins - TO , CEP 77.600-00, conforme o processo administrativo 1117/2023, de 07 de Novembro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 203/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE
2023**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à aquisição de tenda piramidal personalizada para uso nas diversas ações educativas do tempo integral, realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de tenda piramidal personalizada (10x10), para o uso nas diversas ações educativas do tempo integral, da Escola Municipal Professor Antônio Pereira Arruda, do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO, No valor total de R\$ 16.799,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.027.126/0001-00, com sede a Avenida Bernardo Sayão, Nº 980, Centro, Paraíso do Tocantins - TO , CEP 77.600-00, conforme o processo administrativo 1118/2023, de 07 de Novembro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal